



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa para aquisição parcelada material de expediente uso nos Programas Sociais do CRAS e CREAS, Serviço de Convivência e Programa Criança Feliz geridos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha PE.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 007, de 08 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa para aquisição parcelada material de expediente uso nos Programas Sociais do CRAS e CREAS, Serviço de Convivência e Programa Criança Feliz geridos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Papel sulfite branco A4 75g/m 210x297 caixa com 10 und	CX	30	304,66	9.139,80
2	Papel sulfite , colorido 75 gramas , 4 cores 210x297 mm c/ 100 folhas	UND	10	16,20	162,00
3	Papel fotográfico A4 glossy, branco , auto adesivo alta resolução c/ 50 folhas	UND	20	41,46	829,20
4	Papel a4 opaline ,branco 180 g pacote com 50 folhas	PCT	10	20,63	206,30
5	Pacote de papel opaline a4 ,marfim ,180g pacote com 50 folhas	PCT	10	20,43	204,30
6	Pacote de papel usapel branco 1800g pacote c/50 folhas ,casca de ovo branco	PCT	10	20,43	204,30

7	Pacotes de papel kraft usável 180g pacotes c/50 folhas ,25016 natural	PCT	10	20,43	204,30
8	100 folhas de E.V.A com glitter (cores variadas)	UND	100	6,20	620,00
9	50 folhas de E.V.A (cores variadas)	UND	50	3,08	154,00
10	Cartolina guache (cores variadas)	UND	30	20,33	609,90
11	Cartolina comum	UND	50	1,86	93,00
12	Papel laminado	UND	20	2,15	43,00
13	Papel camurça	UND	20	2,61	52,20
14	Papel crepom	UND	20	2,40	48,00
15	Papel madeira	UND	20	2,13	42,60
16	Papel 40	UND	20	2,60	52,00
17	Folha de isopor 20 mm	UND	10	9,71	97,10
18	Folha de isopor 15 mm.	UND	10	7,90	79,00
19	Caixa de envelope A4 saco kraft ouro SKO332 229X324 C/100 UND	CX	3	75,90	227,70
20	caixa de envelope A4 saco branca SKO332 229X324 C/100 UND	CX	3	75,90	227,70
21	Caixa de envelope ouro 200mmx280 mm c/100 und	CX	2	67,76	135,52
22	Caixa de envelope ouro 185mmx248mm c/ 100 und	CX	2	251,90	503,80
23	Caixa de envelope oficio branca , dimensões 11,4x22, 9 cm c/ 100 und	CX	2	34,90	69,80
24	Fita adesiva transparente 48 mm x100 mm 1/0, FORMATO PARALELO CX C/500 GRAMAS.	UND	50	5,70	285,00
25	Fita adesiva transparente 3mm x 30 m	UND	50	4,66	233,00
26	Fita crepe escolar ,multicor , 24 mmx50mm	UND	20	13,30	266,00
27	Bola de isopor para artesanato , 100 (10cm)	UND	20	3,21	64,20
28	Bola de isopor para artesanato ,150 mm (15cm)	UND	20	5,13	102,60
29	Rolo de fio de sisal F300/1. Oleado 2 mm, 200 metros	UND	20	10,21	204,20
30	Caixa de tarracha percevejo fixador painel quadro c/100	UND	5	4,21	21,05
31	Pasta arquivo morto	UND	50	9,23	461,50
32	Pasta suspensa , multicor	UND	300	3,86	1.158,00
33	Pasta registradora az a4 , 75 mm – preto	UND	30	20,56	616,80
34	Clipes galvanizados aço , 1/0 Caixa 100 und	CX	10	5,11	51,10
35	clipes galvanizados aço, 2/0 caixa c/ 100 und	CX	10	5,11	51,10
36	clipes galvanizados aço,3/0 caixa c/ 100 und	CX	10	5,11	51,10
37	Clipes galvanizados aço ,4/0 Caixa c/100 und	CX	10	5,11	51,10
38	caneta esferográfica , azul 0.7 mm caixa com 100	CX	8	101,56	812,48
39	Caneta esferográfica , vermelha ,07 mm c/100 und	CX	2	101,56	203,12
40	Caneta esferográfica ,preta .07 mm caixa c/ 100	CX	2	101,56	203,12
41	Marca texto ,super soft gel –cores sortidas caixa c/15 unidades	CX	10	54,10	541,00
42	lápiz preto evolution ,corpo verde hexagonal ,HB2 c/ 72 und	CX	8	51,10	408,80

43	Pincel marcador ,00882 preto Caixa c/ 12 unidades	CX	2	47,73	95,46
44	Pincel marcador ,00882 , azul Caixa c/ 12 unidaes	CX	2	47,73	95,46
45	pincel marcador ,vermelho caixa c/ 12 unidades	CX	2	47,73	95,46
46	Pincel marcador .00882 verde caixa c/ 12 unidades	CX	2	47,73	95,46
47	Corretivo em fita , 12 metros ,5mm de largura	UND	50	19,76	988,00
48	Caneta corretiva , corretivo liquido 8ml de alto poder de cobertura	UND	30	6,15	184,50
49	Marcador porcelana , creative – para porcelana e vidros temperados cores variadas ,	UND	12	7,86	94,32
50	Canetinha hidrocor colorida ,embalagem c/ 12 unidades	CX	50	12,43	621,50
51	Caixa de tinta guache 250 ml ,cores primarias c/ 06 und	CX	50	7,10	355,00
52	pincel n°06 para tinta guache	UND	50	4,11	205,50
53	Pincel n° 04 para tinta guache	UND	50	3,80	190,00
54	Livro de ponto ,capa dura 2 assinaturas	UND	20	31,10	622,00
55	Livro ata capa dura	UND	10	21,10	211,00
56	Livro de protocolo	UND	10	19,90	199,00
57	Almofada de carimbo preto , 11,5x8x2 centrimentos	UND	10	12,96	129,60
58	Lápis de cor ,tamanho grande ,estojo com 12 cores	CX	100	6,21	621,00
59	Borracha ponteira	UND	100	0,35	35,00
60	Apontador plástico retangular	UND	100	0,60	60,00
61	Pasta aba com elástico – tamanhos variados	UND	100	3,86	386,00
62	Caderno espiral pequeno 48 fls , capa dura	UND	30	6,11	183,30
63	Caderno de 12 matérias – capa dura	UND	20	31,56	631,20
64	Grampeador de tapeceiro manual profissional	UND	3	112,25	336,75
65	Grampeador de mesa para 20 folhas	UND	10	17,90	179,00
66	Grampeador de mesa para 50 folhas	UND	10	114,43	1.144,30
67	Perfurador de papel com 02 furos para 20 folhas	UND	5	21,10	105,50
68	Perfurador de papel com 02 furos para 50 folhas	UND	5	121,90	609,50
69	Perfurador de papel alicate	UND	5	17,90	89,50
70	Tesoura escola sem ponta sem ponta	UND	60	5,76	345,60
71	Tesoura multiuso com ponta (tamanho grande)	UND	10	12,80	128,00
72	Tesoura ondulada serrilhada de picotar	UND	10	71,10	711,00
73	Estilete lâmina 18 mm retrátil	UND	20	2,80	56,00
74	cola de isopor 225 gramas	UND	100	13,43	1.343,00
75	Cola branca 120 gramas	UND	100	4,80	480,00
76	Palito de picole com mil unidades	PCT	1	40,26	40,26
77	Pálito de churrasco com mil unidades	PCT	1	111,23	111,23
78	pacotes de balões para decoração , tamanho 07 , com 50 unidades cada (cores variadas)	PCT	100	12,76	1.276,00
79	Pistola de cola quente , tamanho pequeno	UND	20	21,43	428,60
80	Pistola de cola quente , tamanho grande	UND	20	36,90	738,00
81	Pacote de bastão refil cola quente,branco fino 7mmx30cm embalagem com 50 unidades cada	PCT	20	66,23	1.324,60

82	Pacote de bastão refil cola quente ,branco fino 11 mmx30cm embalagem com 50 unidades cada	PCT	10	66,23	662,30
83	Pendrive ,32 gigas	UND	10	33,76	337,60
84	Feltro 1,0m x1,40 10 metros cada , liso , cores variadas	RL	10	181,76	1.817,60
85	Rolo de tnt ,cores variadas ,liso 50 metros cada	RL	10	152,56	1.525,60
86	Pacote de algodão em bola 100g cada	PCT	10	11,76	117,60
87	Algodão rolo 500 g cada	PCT	20	27,56	551,20
88	Régua escolar 30 cm	UND	20	1,80	36,00
89	Máscara cirurgica descartável , 50 unidades cada	CX	10	16,43	164,30
90	Kits originais Epson T544, 65 ml	KIT	10	286,80	2.868,00
91	Blocos de notas adesivas 3 m , coleção divertida colorida 450 folhas	KIT	10	35,93	359,30
92	Fita dupla face , fixa pro espuma 12 x12	UND	50	10,90	545,00
93	Cola adesivo instantâneo 200.20g bico anti-entupimento	UND	20	14,76	295,20
94	Elástico nº18 ,super ,100 gramas ,amarelo 200 und cada pacote	PCT	6	22,76	136,56
95	Pasta az lombada plastica larga oficio	UND	20	41,43	828,60
96	Grampo galvanizado 26/6 (5.000 unidades cada)	CX	10	6,21	62,10
97	Grampo galvanizado 23/10 (5000 unidades cada)	CX	10	21,56	215,60
98	Álcool 70°	UND	20	11,56	231,20
99	Tinta para tecido , pote de 37 ml (coresvariadas)	UND	20	11,74	234,80
				Total	46.324,95

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
 - 7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.
- 7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado

vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.0.DA PARTICIPAÇÃO

15.1.Os licitantes que quiserem participar deverão obrigatoriamente enviar suas Propostas de Preços, no qual será escolhido a proposta para o item com menor valor e documentos de Habilitação para o e-mail dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou se dirigir ao setor de licitações na Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE até o dia 18/03/2025 no qual as 08:15 da manhã pois nessa data e horário será escolhida a melhor Proposta e posteriormente análise dos documentos de Habilitação. Deverão enviar os seguintes elementos ou protocolar:

A) Proposta de Preços com descrição completa dos itens, dados da empresa.

C) CNPJ;

D) Certificado de FGTS;

E) Certidão de Falência/Concordata;

F) Certidões de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

G) Cadastro de contribuinte municipal ou estadual.

Observação sobre o subitem 15.0: Não será admitido em hipótese alguma a dispensa de nenhum os documentos elencados nas alíneas acima. Caso as empresas não tenham dos documentos solicitados, é sugerido que não participem, para não atrapalhar o andamento do certame.

Santa Terezinha - PE, 12 de Março de 2025.


WAGMA FRANCOLE DE ANDRADE ALVES DA PAIXÃO
Secretária